

Portaria N.º 05/2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSERB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 05/2025.

RESOLVE:


Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 15.02.2025** (data do óbito), em favor do Sr. Elisiário Celestino da Costa, portador do RG n.º 5071891 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 747.417.567-34, na condição de esposo supérstite da ex-servidora pública municipal inativo, Sra. Maria Aparecida Oliveira da Costa, portadora do RG n.º 453.012.804-06 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 453.012.804-06, aposentada no cargo efetivo de Professora, cujo óbito se deu em 15 de fevereiro de 2025.

A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, I, no art. 26, I e 41 da Lei Municipal n.º. 461, de 23 de março de 2.006 e art. 4º, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca - IPSERB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025. (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 10 de março de 2025.


Janeide Franco de Souza
PRESIDENTE

Presidente do IPSERB

DECLARAÇÃO

Declaro Publicada a Portaria de n.º 05/2025, que concede benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, II, no art. 26, I da Lei Municipal n.º. 461, de 23 de março de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca – IPSERB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019 concedida, **a contar de 15 de fevereiro de 2025** (data do óbito), Sr. Elisiário Celestino da Costa, portador do RG n.º 5071891 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 747.417.567-34, na condição de esposo supérstite da ex-servidora pública municipal inativo, Sra. Maria Aparecida Oliveira da Costa, portadora do RG n.º 453.012.804-06 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 453.012.804-06, aposentada no cargo efetivo de Professora, cujo óbito se deu em 15 de fevereiro de 2025, foi publicada no Jornal Oficial, em 10 / 03 / 25, pelo prazo previsto em Lei, e tem efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025 (data do óbito).

Serra Branca, 10 de março de 2025.

Responsável pelo Jornal Oficial

IPSERB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250314040228
Título	PORTARIA Nº 0005/2025 - CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	14/03/2025 16:04
Data/hora autorização	14/03/2025 16:04
Data de circulação	17/03/2025
Diário Oficial	Edição nº 00050, data 17/03/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 17/03/2025 — Edição 00050. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250314040228&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 08:52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250314040228**, intitulada **PORTARIA N° 0005/2025 - CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 14/03/2025 16:04 | **Autorização:** 14/03/2025 16:04 | **Circulação:** 17/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição n° 00050, 17/03/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria n° 05/2025 do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca (IPSERB) concede o benefício de Pensão por Morte, a contar de 15 de fevereiro de 2025 (data do óbito), ao Sr. Elisiário Celestino da Costa, na condição de esposo supérstite da ex-servidora pública municipal inativa Sra. Maria Aparecida Oliveira da Costa, aposentada no cargo efetivo de Professora, cujo óbito ocorreu em 15 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal (redação da EC n° 41/2003), nos arts. 8º, I, §1º, 25, II, 26, I e 41 da Lei Municipal n° 461/2006, e nos arts. 4º, §9º e 36, II, da EC 103/2019, conforme Parecer Jurídico n° 05/2025. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250314040228&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 08:52